



**Protocolo de Análise Papiloscópica
em Cena de Femicídio**

**PERÍCIA
OFICIAL**

FINALIDADE

O objetivo deste protocolo de atendimento é padronizar as ações que serão realizadas pelos papiloscopistas do Instituto de Identificação de Alagoas na cena de um crime de feminicídio, com a finalidade de preservar as provas e, com eficiência e eficácia, colher todos os dados necessários para identificação de vítimas e suspeitos.

PROCEDIMENTOS:

01

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO PAPILOSCOPISTA NO CASO DE CRIME DE FEMINICÍDIO

1.1. Promover a identificação imediata da vítima com a coleta dos dados biográficos e dos vestígios biométricos, priorizando o exame papiloscópico, para confirmar se o evento se configura como ocorrência de feminicídio.

1.2. Coletar impressões digitais, palmares ou plantares, conforme a necessidade, de pessoas com grau de proximidade com a vítima.

1.3. Relacionar, entre vítimas e testemunhas, o nome completo, dados da carteira de identidade, endereço e telefone para contato, quando não ocorrer a coleta papiloscópica para exclusão dos mesmos no local.

1.4. No exame papiloscópico, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- priorizar os exames papiloscópicos vinculados às ocorrências relacionadas a crime de feminicídio;
- comunicar formalmente à autoridade policial que requisitou a perícia, com prioridade, assim que houver um confronto positivo e solicitar a apresentação de novos suspeitos sempre que houver impressões pendentes de identificação.

1.5. Na hipótese de pessoas desaparecidas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- priorizar o atendimento à pessoa do sexo feminino não identificada, mantida em instituição de acolhimento albergue, asilo, hospital;
- registrar a perícia em formulário próprio com os dados contidos no documento de solicitação, tais como: data, nome da instituição, nome do responsável pela solicitação, endereço e contatos, bem como as informações da ocorrência registrada pela delegacia de polícia;
- comunicar imediatamente ao solicitante e à delegacia de polícia assim que houver resultado positivo;
- arquivar uma via do laudo papiloscópico com o documento de solicitação, fotografias, decalques e formulários referentes à ocorrência;
- arquivar, em separado, as ocorrências não resolvidas, contendo todas as informações pertinentes acompanhadas das fotografias;
- enviar cópia dos laudos elaborados e fornecer informações necessárias aos órgãos centrais de controle e acompanhamento estatístico.

1.6. A confecção do laudo de perícia papiloscópica deve ser realizada de imediato, em até cinco dias úteis.

1.7. É obrigatória a instauração imediata de inquérito policial nos casos de morte violenta de mulher.

**"Não sou livre enquanto outra
mulher for prisioneira, mesmo
que as correntes dela sejam
diferentes das minhas".**

AUDRE LORD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO MULHER SEGURA



 Rua Silvério Jorge, 533, Centro, Maceió - AL.

 www.mulhersegura.seguranca.al.gov.br

 @mulhersegurasspal

 mulhersegurasspal@hotmail.com